

Tipificação resumida: Estacionar na pista de rolamento das vias de trânsito rápido			Cód. Enquadramento: 542-83
Amparo legal: Art. 181, V			
Tipificação do enquadramento: Estacionar o veículo na pista de rolamento das estradas, das rodovias, das vias de trânsito rápido e das vias dotadas de acostamento			
Natureza: Gravíssima	Penalidade: Multa	Medida administrativa: Remoção do veículo	Sinalização: Não
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
Pontuação: 7	Constatação da infração: Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Veículo estacionado na pista de rolamento da via de trânsito rápido.	Veículo estacionado na pista de rolamento de estrada, rodovia ou outra classe de via dotada de acostamento, utilizar enquadramento específico.	PISTA - parte da via normalmente utilizada para a circulação de veículos, identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilhas ou aos canteiros centrais. VIA DE TRÂNSITO RÁPIDO - aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível. LOTE LINDEIRO - aquele situado ao longo das vias urbanas ou rurais e que com elas se limita.	Informar se: "Condutor ausente".
Desenhos ilustrativos:			
 AUTUAR 542-83			